

PROCON



Prefeitura de
Maracanaú

PREFEITURA DE MARACANAÚ
• PROCON MUNICIPAL •

INTIMAÇÃO

A Diretora Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú-Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.804 de outubro de 2013, bem como no art. 33 parágrafos 1º, e 42-A, em uso do inciso III, vem INTIMAR a empresa **BANCO CREFISA S.A.**, CNPJ: 61.033.106/0001-86, para apresentar esclarecimentos no prazo de 05 (cinco dias) úteis a contar da data de recebimento, sobre manifestação acostada aos autos do processo administrativo F.A. 25.08.0564.001.00006-3, à fl. 52, apresentado pela reclamante **ANA LUCIA OLIVEIRA SANTOS**, C.P.F: 007.102.423-95, na qual alegou descumprimento do acordo firmado em audiência de conciliação, sob pena de sofrer as sanções cabíveis, conforme o Código de Defesa do Consumidor.

Ressalta-se que a resposta deverá ser encaminhada para o endereço do Procon Municipal de Maracanaú, situado Rua Quatro, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/Ce, CEP: 61.900-400, ou via E-mail procon@maracanau.ce.gov.br.

Expedientes necessários.

Cumpra-se.

Maracanaú-CE, 06 de novembro de 2025.

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias

Daniela Pinheiro Bezerra De Farias
Diretora Executiva
PROCON Maracanaú